

CATE

CLUBE DE ARCO E TIRO ESPORTIVO

CHACARA BOA VISTA
RODOVIA ORLANDO QUAGLIATO, KM 04
BAIRRO MANDASAIA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

REGIMENTO INTÉRNO E DE SEGURANÇA

O presente Regimento Interno têm por finalidade estabelecer normas para o bom uso e funcionamento da sede do CATE – CLUBE DE ARCO E TIRO ESPORTIVO.

SEDE SOCIAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

Todos os associados, sem distinção, terão direito de utilizar a sede do clube.

ARTIGO 2º

Será de inteira responsabilidade do associado que estiver utilizando a sede social, todo e qualquer dano verificado nas suas dependências na ocasião do seu uso.

ARTIGO 3º

O associado e seus dependentes, poderão ainda utilizar a sede social do clube durante para realização de Torneios, sendo expressamente proibido o acesso as Baias de Tiro, por pessoas não habilitadas e sem CR.

ARTIGO 4º

Outras pessoas não associadas poderão freqüentar a sede social, mas somente como convidados de associado, que se responsabilizará por qualquer ato cometido pelo mesmo no recinto do clube, bem como por todas as suas despesas que porventura não pagas.

ARTIGO 5º

Fica proibido a todos os associados à retirada da sede social de quaisquer objetos pertencentes ao clube, sendo que o não cumprimento acarretará ao associado, multa a ser estipulada pela Diretoria de acordo com a infração cometida, cabendo Suspensão ou até desligamento da associação.

ARTIGO 6º

1º - Fica proibido ao associado portar arma de fogo carregada e a pronto uso durante os eventos ou campeonatos, **salvo um Único associado eleito pela maioria ou Diretoria para que esteja fazendo a Segurança dos demais.**

2º - Todo associado deverá preencher a Ata de Habitualidade descrevendo a Arma que utilizou no treinamento, número do CR, Numero de Série da Arma, Modelo e quantidade de Tiros efetuados, onde a imagem da mesma deverá ser incluída no Site do Clube na pasta das habitualidades para que o Exército faça o acompanhamento e sirva de Base para as Declarações exigidas pelo Exército Brasileiro.

Parágrafo Único: É Expressamente proibido o preenchimento dessas informações para Terceiros que não estejam presentes no Clube, ocorrendo assim em Falta Grave ao transgressor ficando sujeito a Suspensão e até exclusão da Associação.

ARTIGO 7º

1º - Caberá ao Diretor Esportivo nomear ou requerer ajudantes no bom desempenho de suas funções, denominados Fiscal Esportivo, desde que sejam sócios do Clube.

2º - Integrar equipes esportivas representativas do CATE e participar de campeonatos, torneios e competições esportivas, inclusive representar o

Clube em outras cidades quando o mesmo se inscrever ou for convidado a participar.

ARTIGO 8º

As semestralidades serão estipuladas pela Diretoria e reajustadas de acordo com as necessidades do Clube, devendo o associado efetuar o pagamento das mesmas através de Boleto que será emitido diretamente pelo Site do Clube www.cateclube.com.br, sempre nos meses de **Janeiro e Julho** de cada Ano.

& 1º - Quando o pagamento for efetuado fora do prazo de vencimento, será cobrada Multas e Juros.

& 2º - Decorridos 30 (trinta) dias após o vencimento do débito e o mesmo não tiver sido liquidado, será necessário a emissão de novo Boleto que vencerá na mesma data.

& 3º - O associado que deixar de pagar **03 (Três) Semestres consecutivos ou não**, será comunicado através de carta, em que, não havendo a regularização das pendências em 30 dias, será automaticamente desligado da Associação conforme Artigo 34 do Estatuto do Clube.

ARTIGO 9º

Os valores eventualmente recebidos e gastos nos eventos esportivos, sociais, culturais, recreativos ou de qualquer outra natureza realizada pelo Clube, tais como: Taxa de inscrição dos participantes, venda de material esportivo, impressos em geral, troféus, camisetas, etc. deverá ser escriturado em documento próprio (LIVRO CAIXA ou PLANILHA), discriminando a sua origem, elaborada pelos Tesoureiros ou por quem ele nomear para posteriormente ser conferido, assinado e depositado na conta Bancária do Clube, ou em outra conta designada somente para esse fim.

& 1º – Poderá ser montado na sede do clube Stand com produtos para serem vendidos aos associados, visitantes e freqüentadores, tais como: cutelarias em geral, artigos de vestuário, etc. que sejam relacionados ao Clube, devendo ser pago uma taxa determinada pela Diretoria.

& 2º - A Polícia Militar, Polícia Civil e Tiro de Guerra, poderão usar as dependências do Clube para treinamentos, sempre com Data e Horas Agendadas e autorizadas pela Diretoria com exceção dos Finais de Semana ou Feriados, que estão reservados somente aos associados.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 10º

Será cobrado o valor referente a uma semestralidade do associado que deixar de cumprir com o Regimento Interno do Clube.

& Único – No caso de reincidência ou Falta Grave, o associado fica sujeito a Suspensão por 30 dias ou se em caso de Falta Gravíssima a exclusão sumaria da Associação.

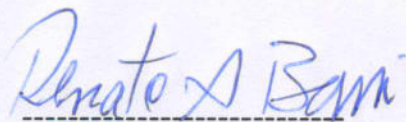
ARTIGO 11º

Os casos omissos no presente Regimento Interno, serão resolvidos posteriormente com reunião da Diretoria e passarão a vigorar a partir desta data.


ARTIGO 12º

Estas normas regimentais entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2.020

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de janeiro de 2020



Presidente


Alessandro Buassali
CONTADOR
Secretário
13/0-0